



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Educação

### Conselho Estadual de Educação - Plenário

#### Parecer nº 155/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

**PROCESSO Nº 1260.01.0013494/2020-76**

**RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga**

**APROVADO EM 27.5.2020**

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pratápolis e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Novo Horizonte, no município de Pratápolis.

#### Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE – Atendimento Escolar nº 272/2020, de 26.3.2020, a Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, encaminha, a este Conselho, o processo acima referido, para a devida manifestação.

Recebido, em 27.3.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

#### Mérito

A Portaria SEE nº 898/2015, publicada no “Minas Gerais” de 20.6.2015, assegura a validade, por 05 (cinco) anos, do credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pratápolis e do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ofertado pela Escola Novo Horizonte, situada na Rua Professora Rosa de Sales Pereira, 149, Bairro Novo Horizonte, em Pratápolis.

Corretamente organizados, os pleitos encontram-se formalizados com a juntada das peças previstas para os procedimentos, cujo rol, no caso de credenciamento da APAE de Pratápolis, compreende, além do requerimento inicial, cópias do estatuto e das atas de eleição e posse dos atuais dirigentes, Srs. Luciano Pimenta Duarte e João Wandeir Ramos, que comprovam, em documento próprio, isenção de pendências na justiça criminal. Comprovada, também, a isenção de dívidas, por parte da entidade, junto à fazenda pública e demais recolhimentos de sua responsabilidade.

O SICOOB Nossocrédito - agência de São Sebastião do Paraíso, por meio de documento, datado de 05.3.2020, declara a aptidão financeira da empresa.

O levantamento e avaliação dos aspectos gerais da entidade, da instituição mantida e do curso respectivo, referentes às dependências físicas e demais condições materiais, necessárias ao correto desempenho da pessoa jurídica e do ensino ministrado, resultaram em manifestação favorável da Comissão de Inspeção Escolar da SRE de São Sebastião do Paraíso, composta por Kenia Donizette Silva Marcomini e Marcia Helena Lauro Silva, em relatório de verificação in loco, do qual destacamos:

- no corrente ano, a escola atende, no período vespertino, uma turma de ensino fundamental (anos iniciais), multisseriada, com um total de 6 alunos, sendo 1 do 1º ano, 1 do 3º e 4 do 5º;
- o prédio escolar é próprio, construído em 1.992, bem conservado, arejado e iluminado com luz natural e lâmpadas fluorescentes; possui água potável; oferece boas condições de higiene,

salubridade e segurança; as dependências são equipadas, adequadamente com mobiliário em quantidade suficiente para atender à demanda escolar;

- a APAE de Pratápolis está em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS;
- Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Calendário Escolar e Plano Curricular estão de acordo com a legislação vigente;
- os professores são habilitados e a diretora, devidamente autorizada;
- a escrituração escolar está organizada.

## Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pratápolis e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ofertado pela Escola Novo Horizonte, de Pratápolis, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 05/06/2020, às 01:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15036410** e o código CRC **7A432367**.